



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29 935

Data 01/12/2008

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 04/2008

Autor Todos os Vereadores

Assunto Há nova redação ao parágrafo 4º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em <u> 1 </u> / <u> 1 </u>			
_____ Diretor de Secretaria			

Resultado

^{2ª votação}
Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, 15 / 12 / 2008

Presidente

^{1ª votação}
Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, 1 / 12 / 2008

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Emenda à LOM nº 53 de 16 / 12 / 2008

Arquivado em 1 / 1

Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes,
Pompéia, 14/11/2008

Pompéia, 25 de novembro de 2008.


Presidente da Câmara

¶ Emenda à LOMP nº 04/2008

Justificativa:

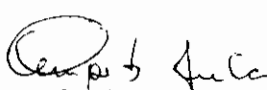
Conforme decidido em reunião com os senhores membros das Comissões Permanentes desta Casa, apresentamos o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Pompéia dando nova redação ao parágrafo 4º do artigo 31.

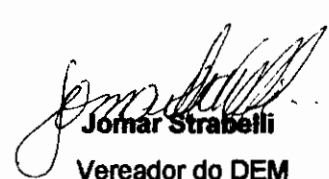
A decisão de alterar os casos de votação secreta deu-se em virtude da proposta apresentada pela Organização Não Governamental "Pompéia Transparente", conforme ofício encaminhado a esta Casa.

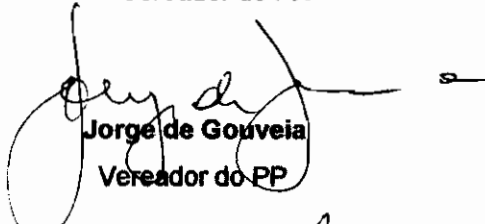
Encaminhada a sugestão para análise, foi a mesma acatada por todos.

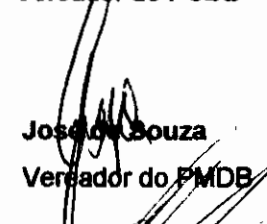
Diante do exposto e da urgência em virtude da proximidade do encerramento do período ordinário, solicitamos que o presente Projeto de Emenda seja apreciado, em 1ª discussão e votação, na Ordem do Dia da Sessão do dia 1º de dezembro.


Antonio de Oliveira Amorim
Vereador do PR

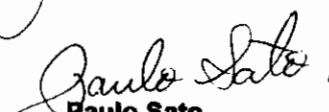

Eurípedes Avêlar
Vereador do PSDB

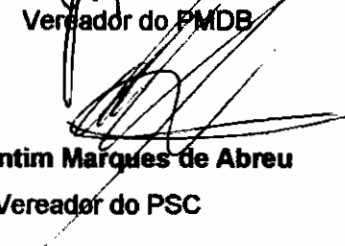

Jomar Strabelli
Vereador do DEM

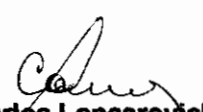

Jorge de Gouveia
Vereador do PP


José Louza
Vereador do PMDB


Nilson Fernandes da Silva
Vereador s/partido


Paulo Sato
Vereador do PTB


Valentim Marques de Abreu
Vereador do PSC


Carlos Loncarovich
Suplente de Vereador em
exercício de mandato.

PROTOCOLO

FOLHA Nº 29935
1º de 12 de 2008

Carimbo da Secretária



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº

Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia aprova:

Artigo 1º. O parágrafo 4º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a ter a seguinte redação:

Art. 31.....

§ 4º. O voto será público, exceto nos casos de eleição da Mesa e das Comissões Permanentes e no preenchimento de qualquer vaga.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2008.

**Autoria de
todos os Vereadores:**


Antonio de Oliveira Amorim

Vereador do PR


Eurípedes Avelar

Vereador do PSDB


Jomar Strabem

Vereador do DEM


Jorge de Gouveia


Vereador do PP


José de Souza

Vereador do PMDB


Nilson Fernandes da Silva

Vereador s/partido


Paulo Sato

Vereador do PTB


Valentim Marques de Abreu

Vereador do PSC


Carlos Loncarovich

Suplente de Vereador em
exercício de mandato



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 04/2008.

Autores: Aatoria de todos os Vereadores

Assunto: Dá nova redação do parágrafo 4º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Pompéia

=====

De autoria de todos os Senhores Vereadores o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia visa alterar o dispositivo da Lei Orgânica que dispõe sobre voto aberto e secreto.

Analisado por este Relator foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 2008.


Valentim Marques de Abreu

Relator


Eurípedes Avelar

Membro da Comissão


José de Souza
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº _____

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2008

Autoria: Todos Vereadores

Assunto:

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim	+	
Euripedes Avelar	+	
Jomar Strabelli	+	
Jorge de Gouveia	+	
José de Souza	+	
Nilson Fernandes da Silva	+	
Paulo Sato	+	
Valentim Marques de Abreu	+	
Carlos Loncarovich	+	

Resultado

1ª Discussão e Votação

Aprovado por 3 a 0 votos

Rejeitado por a votos

Sala das Sessões, 01 Dezembro de 2008.

1º Secretário



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº _____

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2008

Autoria: Todos Vereadores

Assunto:

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim	x	
Euripedes Avelar	x	
Jomar Strabelli	x	
Jorge de Gouveia	x	
José de Souza	x	
Nilson Fernandes da Silva	x	
Paulo Sato	x	
Valentim Marques de Abreu	x	
Carlos Loncarovich	x	

Resultado

2ª Discussão e Votação

Aprovado por 9 a 0 votos

Rejeitado por a votos

Sala das Sessões, _____ de 2008.

Paulo Sato

1º Secretário



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº

Data

27.10.2008

Projeto de

Autor

Assunto

Ofício de iniciativa da Associação Pompéia Transparente
sugerindo a apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica
de Pompéia visando o voto público para o julgamento de vere-
dores, prefeito e vice-prefeito

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____ / ____ / ____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE. POMPÉIA – SP.

Pompéia, 27 de outubro de 2008;

Aos Ilmos Srs.
Nilson Fernandes da Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.
E Demais Vereadores.
Rua João da Costa Vieira nº 584.
Pompéia - SP.

Às Comissões competentes.
Pompéia *Luiz Ramos Nogueira*
Luiz Ramos Nogueira
Presidente da Câmara

Prezados Senhores.

A Organização Não Governamental "POMPÉIA TRANSPARENTE", associação civil de interesse público, sem fins lucrativos ou político-partidários, por meio de seu Presidente Sr. Luiz Ramos Nogueira e demais associados, vem mui respeitosamente perante esta casa de Leis, informar do início da **CAMPANHA PELO VOTO ABERTO** desta casa de Leis, convidando-os a participar desse movimento efetivamente, através de **PROPOSTA DE EMENDA DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e de **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**.

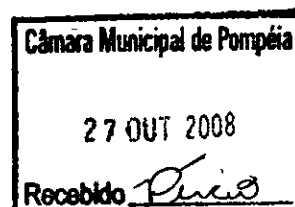
Com as alterações a serem propostas, deveriam ser admitidos votos secretos somente para eleição dos membros da mesa e na votação do projeto de concessão de título de cidadão honorário.

Esta campanha visa a adoção do voto público e transparente de todos os demais casos, principalmente, nos casos de votação de julgamento de vereador, prefeito e vice-prefeito.

Vale consignar que a maioria absoluta dos vereadores eleitos se comprometeu com a População de Pompéia, com a adoção do voto aberto, conforme cópias dos compromissos em anexo.

Com protestos de elevada estima e consideração,
atenciosamente.

PP / *Luiz Ramos Nogueira*
Luiz Ramos Nogueira.
Presidente.



ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE.
POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

Eu, **VALDEMIR LOPES FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pompéia, na Rua Constantino Marcolino de Souza, nº 711 – Centro, candidato a **VEREADOR**, no Município de **POMPÉIA – SP**, pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL**, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: 10 de outubro de 2008.

Candidato

Testemunhas

Valdemir Lopes Ferreira
Lucas Salvo

ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE.
POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

Eu, **ADRIANA DIAS FERREIRA BORRASCA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.687.464-X SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.742.628-13, residente em Pompéia, na Chácara Santo Antônio, candidato a **VEREADORA**, no Município de **POMPÉIA –SP**, pelo **PARTIDO DA REPÚBLICA – PR**, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: 10 de outubro de 2008.

Candidato

Testemunhas:

ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE.
POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

Eu, **FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO**, brasileiro, casado, agente de serviços funerários, com endereço comercial em Pompéia, na Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 415 – Centro, candidato a **VEREADOR**, no Município de **POMPÉIA – SP**, pelo **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB**, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

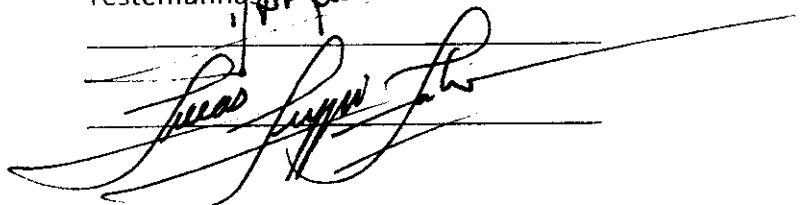
1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: 18 de outubro de 2008.



Candidato

Testemunhas:



ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE. POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

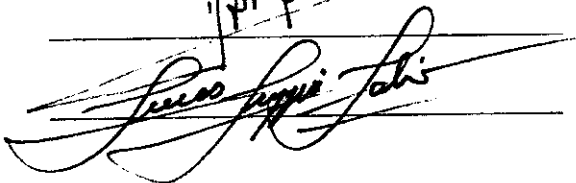
Eu, **ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, com domicílio em Pompéia, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 37 – Bairro Flândria, candidato a **VEREADOR**, no Município de **POMPÉIA – SP**, pelo **PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT**, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: 10 de outubro de 2008.

Candidato: 

Testemunhas: 



ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE. POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

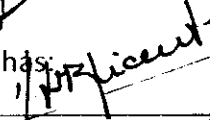
Eu, **RAFAEL GARCIA BARNABÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado em Pompéia, na Rua Waldemar Sesso, nº 54, candidato a **VEREADOR**, no Município de **POMPÉIA – SP**, pelo **PARTIDO DA REPÚBLICA – PR**, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

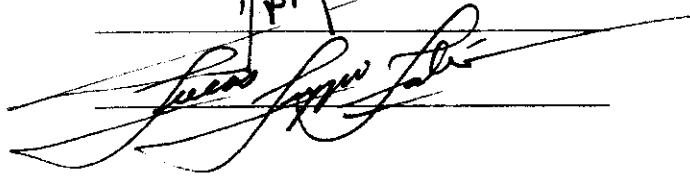
1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: 15 de outubro de 2008.



Candidato

Testemunhas: 



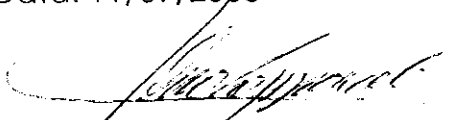
ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE. POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

Eu, Elcio Rigotto Zapparoli, brasileiro, casado, residente a Rua Epaminondas de Toledo Pizza, 400, Bairro Flândria, portador do RG 7.547.830 candidato a vereador no município de Pompéia, pelo partido PP, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

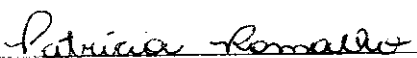
1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

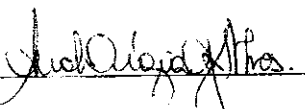
Data: 11/09/2008



Candidato Elcio Rigotto Zapparoli

Testemunhas:





ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE. POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

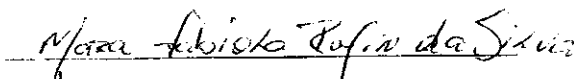
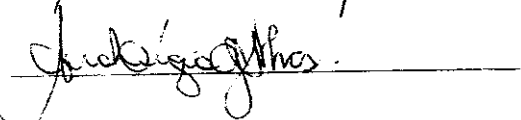
Eu, Luiz Fernando Vidrich Pazin, brasileiro, solteiro, residente a Rua Deputado Romeiro Pereira , 340, Bairro Centro, portador do RG 17.913.966-6/ SSP-SP, candidato a Vereador no município de Pompéia, pelo partido PP, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: 11/09/2008


Candidato Luiz Fernando Vidrich Pazin

Testemunhas:

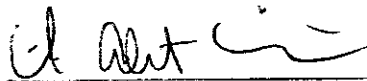
ASSOCIAÇÃO POMPÉIA TRANSPARENTE. POMPÉIA – SP.

Compromisso Público de Candidato a Vereador

Eu, Silvio Alberto Miyahira, brasileiro, casado, residente a Chácara Sonho Meu, s/n, bairro Aurora, portador do RG 22.063.679 SSP/SP, candidato a Vereador no município de Pompéia, pelo partido PP, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

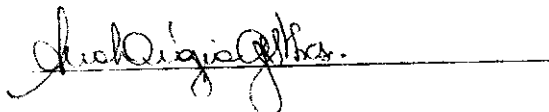
1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.
9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: 11/09/2008



Candidato Silvio Alberto Miyahira

Testemunhas:





Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 6 de novembro de 2008.

Ofício 377/2008

CÓPIA

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício de Vossa Senhoria comunicando o início da Campanha Pelo Voto Aberto, temos a honra de informar que, de acordo com o artigo 31, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, o voto será sempre público, salvo em alguns casos conforme passamos a transcrever:

"Artigo 31 – ...

§ 4º - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara Municipal, salvo nos seguintes casos:

- I – no julgamento de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito;*
- II – na eleição dos membros da Mesa e das Comissões Permanentes e nos casos de preenchimento de qualquer vaga; e*
- III – na votação de Projeto de Decreto Legislativo a que se refere o inciso XI do artigo 21 desta Lei Orgânica".*

De acordo com a sugestão proposta por essa Nobre Associação, a alteração deverá ser feita apenas no inciso I, que determina a votação secreta para o julgamento de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Informamos, outrossim, que esta Presidência encaminhou referida Proposta às Comissões Permanentes desta Casa para estudos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nilson Fernandes da Silva

Presidente

Ao Senhor

Luiz Ramos Nogueira

Presidente da Associação Pompéia Transparente

Pompéia - SP



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Ata da reunião das Comissões de Justiça, Finanças e serviços Públicos realizada em 17 de novembro de 2008.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008), na Sala das Comissões reuniram-se os membros das Comissões de Justiça, Finanças e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Pompéia, em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Presidente ao Ofício de iniciativa da Associação Pompéia Transparente sugerindo alteração na Lei Orgânica de Pompéia para ser suprimido o voto público para o julgamento de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. Presentes na reunião os membros de todas as Comissões. Após pronunciamento de Vereadores, foi acatada a sugestão, com proposta para apresentação de Projeto de Emenda assinado por todos os Vereadores. Nada mais, foi encerrada a reunião. Para constar lavrei eu, Valentim Marques de Abreu, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais membros.


Valentim Marques de Abreu

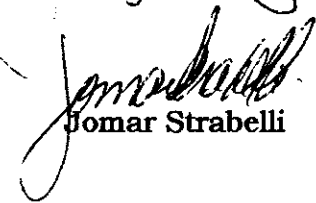

Eurípedes Avelar


José de Souza


Jorge de Gouveia


Antonio Oliveira de Amorim


Paulo Sato


Jomar Strabelli